

PLANO DE INTEGRIDADE UFRB

Outubro / 2023

Versão 3.0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

REITOR

Georgina Gonçalves dos Santos

VICE-REITOR

Fabio Josué Souza dos Santos

CHEFE DE GABINETE DO REITOR

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Carolina Fialho Silva

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Emerson Franco Santa Bárbara

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL

Flávia Sabina da Silva Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Simone Alves Silva

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

José Joaquim da Silva Ramos

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Danillo Silva Barata

PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Denize de Almeida Ribeiro

DIRETORA DO CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS - CAHL

Dyane Brito Reis Santos

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS – CCAAB

Josival Santos Souza

DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

Flávia Conceição dos Santos Henrique

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CETEC

Adson Mota Rocha

DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - CFP

Creuza Souza Silva

DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE – CETENS

Jacson Machado Nunes

DIRETOR DO CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT

Rita de Cássia Dias Pereira de Jesus

SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD

Katia Silene Ferreira Lima Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - SUPAI

Marcilio Delan Baliza Fernandes

SUPERINTENDÊNCIA DA EDITORA

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ACADÊMICOS – SURAC

Marcus Pimentel Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - SURAI

Delma Ferreira de Oliveira

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	4
1.1	Principais competências e serviços prestados pela UFRB	4
1.2	Estrutura regimental e organograma da instituição	4
1.3	Setor de atuação da UFRB e principais parcerias com órgãos públicos e privados	7
1.4	Missão, visão, valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico	8
1.5	Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade	9
1.6	Estruturas de gestão da integridade existentes na UFRB	10
2.	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	12
3.	ATUALIZAÇÃO E AVANÇOS DO PLANO DE INTEGRIDADE	13
3.1	Avanços do Plano de Integridade	13
4.	RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	15
5.	MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	20
6.	REFERÊNCIAS	21

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 Principais competências e serviços prestados pela UFRB

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) é uma Autarquia, criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, por desmembramento da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, com sede e foro na cidade de Cruz das Almas e unidades instaladas nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus. Possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica.

A UFRB é constituída em um modelo multicampi que tem como objetivo principal explorar o potencial socioambiental de cada espaço do Recôncavo, bem como servir de polo integrador, tendo como base de sustentação os seguintes princípios:

- **Cooperação com o desenvolvimento socioeconômico, científico, tecnológico, cultural e artístico do Estado e do País e compromisso com o desenvolvimento regional;**
- **Criação de marcos de reconhecimento social, oriundos dos serviços especiais prestados no atendimento da população;**
- **Gestão participativa;**
- **Uso de novas tecnologias de comunicação e de informação;**
- **Equidade nas relações entre os campi;**
- **Desenvolvimento de um ambiente capaz de viabilizar a educação a distância;**
- **Processo de avaliação institucional permanente;**
- **Adoção de políticas afirmativas de inclusão social.**

1.2 Estrutura regimental e organograma da instituição

Conforme o seu Estatuto, a estrutura organizacional da Universidade compreende:



O Conselho Universitário é a instância máxima da UFRB como órgão doutrinário, consultivo, normativo e deliberativo, com composição e competências definidas nos art. 21 e 23 do Estatuto da UFRB.

Conselho Acadêmico é órgão consultivo e deliberativo, ao qual cabe definir a organização e o funcionamento da área acadêmica nos aspectos técnicos, didáticos e científicos, com funções indissociáveis nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em conjunto com os órgãos da administração superior e setorial da Universidade, com composição e competências definidas nos artigos 24 e 27 do Estatuto da UFRB.

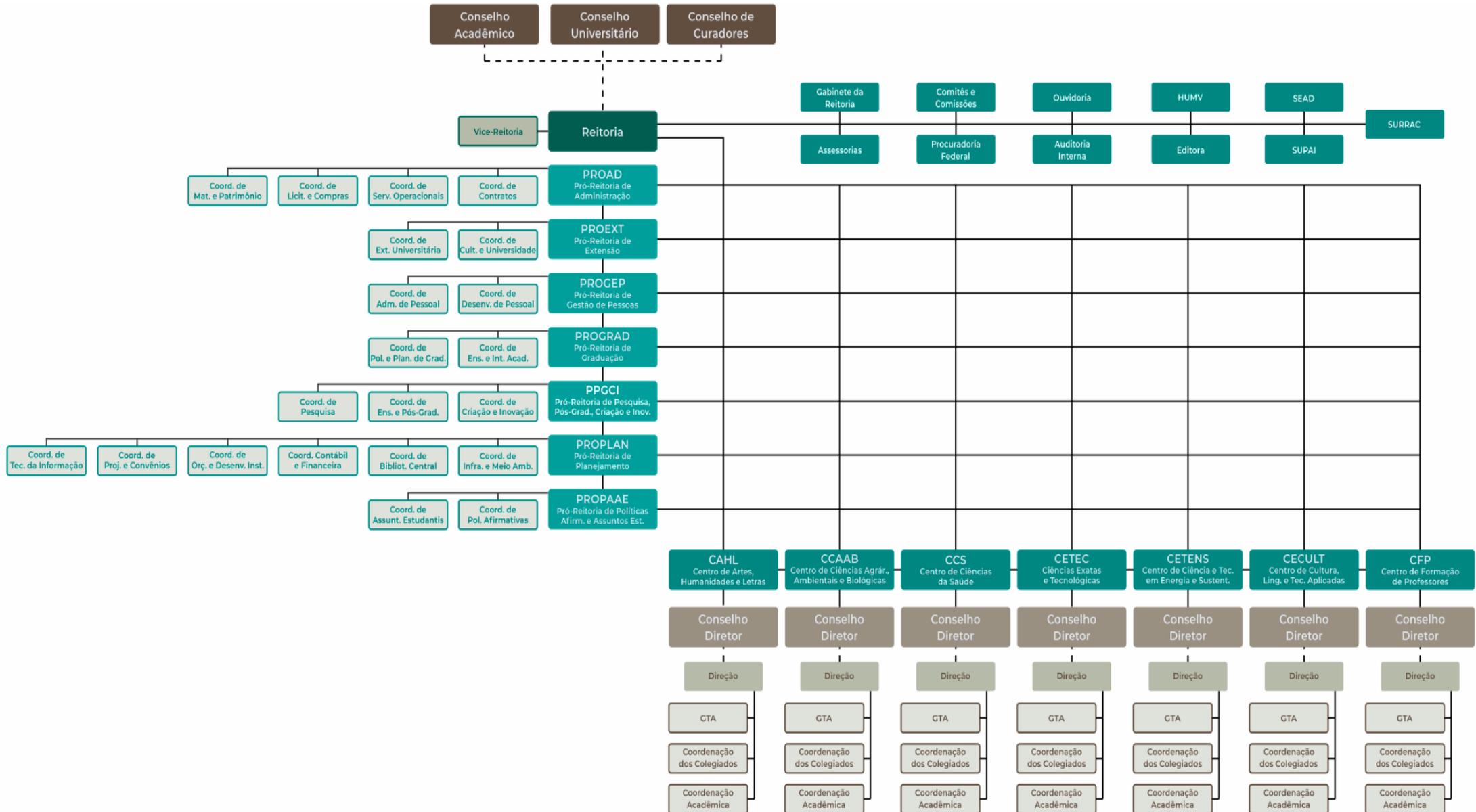
O Conselho Curador é o órgão de fiscalização econômico-financeira da Instituição, com composição e competências definidas no artigo 28 do Estatuto da UFRB.

A Reitoria é o órgão executivo da administração superior, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e controle da Universidade.

Conselho Diretor do Centro é órgão normativo, consultivo e deliberativo no âmbito do Centro de Ensino.

O Centro de Ensino é a base da estrutura da Universidade para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica, no qual encontram-se lotados os docentes e os servidores técnico-administrativos e compreende as disciplinas afins a ele vinculados.

O Organograma da Universidade está assim representado:



1.3 Setor de atuação da UFRB e principais parcerias com órgão públicos e privados

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de acordo com seu Estatuto, tem por finalidade gerar e compartilhar conhecimento, promover formação continuada, diplomar nas diferentes áreas do saber, contribuir com amplo e diversificado intercâmbio de conhecimento com a sociedade através da extensão aberta e inclusiva, melhorar o ensino em todos os níveis e modalidades, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento do Recôncavo, do Estado e do País.

Para alcançar a sua finalidade, a UFRB atua na educação superior, oferecendo atualmente 64 cursos de graduação, sendo 33 bacharelados, 24 licenciaturas e 7 tecnólogos, além de cursos sequenciais e de extensão, ofertados em três modalidades, conforme estabelecido pelo Regulamento do Ensino de Graduação:

- ✓ **presencial - quando exige a presença do discente em, pelo menos, 75% das aulas e em todas as avaliações;**
- ✓ **a distância - quando a relação docente e discente não é presencial e o processo de ensino ocorre utilizando diferentes tecnologias de informação e comunicação;**
- ✓ **por regime de alternância dos tempos formativos - forma de organização dos processos políticos e pedagógicos estruturados em diferentes tempos/espços formativos, denominados de Tempo Universidade e Tempo Comunidade.**

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2030, os Centros de Ensino da UFRB oferecem cursos em diferentes áreas de conhecimento:

- **Ciências Exatas e da Terra;**
- **Engenharias;**
- **Letras e Artes;**
- **Ciências Humanas;**
- **Arte e Patrimônio;**
- **Ciências Sociais Aplicadas;**
- **Ciências Biológicas;**
- **Ciências da Saúde;**
- **Ciências Agrárias;**
- **Ciências Ambientais;**
- **Ciências do Solo.**

Além de oferecer cursos de graduação e pós-graduação, a UFRB realiza a investigação e a pesquisa científica.

A atividade da pesquisa, como produção de conhecimento e investigação científica, desempenha papel fundamental tanto na qualidade do ensino como para o desenvolvimento regional. O fortalecimento da pesquisa e a inovação tecnológica agregam valor aos processos, produtos e serviços, colocando o conhecimento a favor do avanço e da inclusão social.

A UFRB entende que a universidade deve ser uma referência para a pesquisa dentro do contexto social, tornando-se centro criador para a comunidade em que está inserida, bem como estimulando a presença e a atuação de pesquisadores na região do Recôncavo da Bahia.

1.4 Missão, visão, valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico

O Conselho Universitário da UFRB aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2030, um marco para a comunidade acadêmica, uma vez que este documento norteará os caminhos a serem trilhados pela Universidade pelos próximos doze anos, sendo revisado e atualizado a cada período de dois anos. Para tanto, o presente Plano adota os princípios e padrões normativos do serviço público, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos voltados ao atendimento do interesse público, dentro dos limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativas.

Assim, conforme o PDI 2019-2030, a missão da UFRB é a de formar cidadãos criativos, empreendedores e inovadores, contribuindo para o desenvolvimento social, tecnológico e sustentável, promovendo a inclusão e valorizando as culturas locais.

Sua visão é a de ser reconhecida como instituição de excelência e referenciada pela geração e difusão do conhecimento.

Seus valores são regidos pelos seguintes princípios:

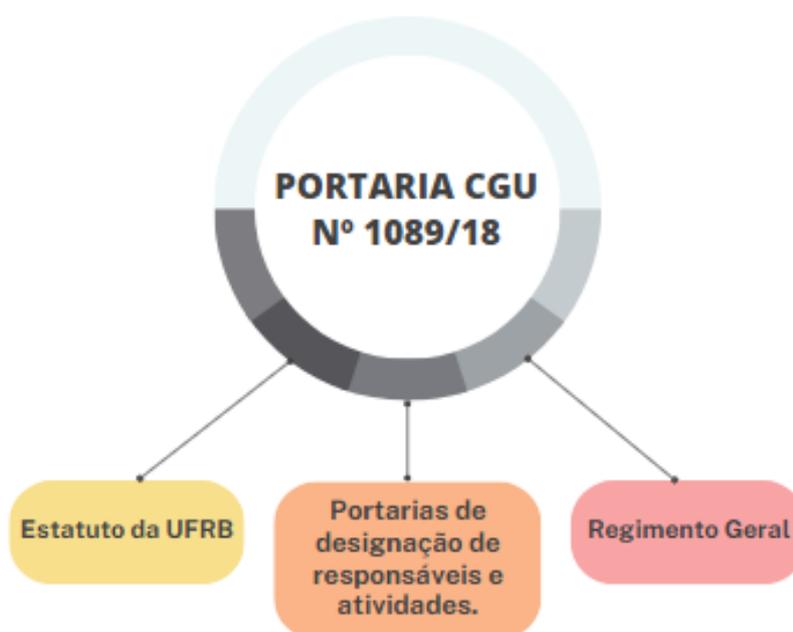
- a) **Excelência Acadêmica** – ações socialmente relevantes voltadas principalmente para a Região do Recôncavo da Bahia, tendo compromisso com a formação humana, em suas dimensões ética, cultural, científica, artística, técnica, profissional, social e intelectual, e na atuação competente, comprometida e responsável de seus docentes, e corpo técnico-administrativo. Além disso, diz respeito à competência institucional para produzir, inovar e difundir conhecimentos e à capacidade de participar de transformações que conduzam ao aperfeiçoamento da sociedade por meio de ações extensionistas acionadas por uma gestão universitária competente.
- b) **Inclusão Social** – compromisso de garantir às pessoas e aos grupos ainda à margem do ensino superior o acesso, a permanência, a integração à vida universitária e o sucesso acadêmico.
- c) **Desenvolvimento Regional** – a Universidade atua para desenvolver uma relação que integre as diferentes instâncias representativas das comunidades ao seu entorno, devendo seu trabalho contribuir para a valorização da diversidade e do patrimônio cultural e natural da região, além de agir em sua defesa, dispondo-se à construção conjunta de soluções para os principais problemas regionais, em prol do desenvolvimento sustentável e da justiça social.
- d) **Internacionalização** – promoção do intercâmbio cultural, científico e técnico, com instituições brasileiras e estrangeiras, por meio da mobilidade de professores, servidores e estudantes. É do seu interesse o desenvolvimento de programas educacionais para construir um ambiente acadêmico multilinguístico, a investigação científica com base em parcerias e redes de pesquisa e o estímulo à cooperação internacional, para a diversidade, inovação tecnológica e pedagógica no contexto da educação digital, aberta e flexível, com destaque para países da América Latina e de língua oficial portuguesa.

1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à área de Integridade

Dentro dos processos ou funções de Integridade abrangidas pela Portaria nº 1089/2018 da CGU, e tendo como base o levantamento da situação das estruturas básicas de Integridade, a UFRB demonstra que estes processos ou funções são executados na Instituição, porém, apesar de haver normativos internos designando responsáveis, não existe uma harmonia nos fluxos de operações nos itens de integridade.

Nesse sentido, a Reitoria, através da Portaria N° 532, de 01 de junho de 2020, constituiu o Grupo de Trabalho para Mapeamento, Identificação de Riscos e Redesenho dos Fluxos dos Processos Institucionais - GT-Processos e Riscos, visando a padronização e o aumento da eficiência das rotinas de trabalho das unidades administrativas da UFRB. Este GT culminou na criação da Comissão Permanente de Gestão de Processos, constituída pela Portaria UFRB nº 96/2021.

Além dos instrumentos legais ao qual a Portaria CGU nº 1089/2018 referencia, são instrumentos internos de Integridade os seguintes documentos:



Adicionalmente, o Conselho Universitário aprovou a Resolução nº 06/2019, que dispõe sobre os Princípios e Diretrizes da Política de Gestão de Riscos, as atribuições e as responsabilidades do Comitê Gestor de Governança, Riscos e Controles Internos da Instituição, demonstrando assim, responsabilidade com a legalidade, eficiência e moralidade do serviço público na UFRB.

1.6 Estruturas de gestão da integridade existentes na UFRB

A estrutura de integridade na UFRB está distribuída da seguinte forma:



PROCESSO OU FUNÇÃO

I – Promoção da ética e de regras de conduta para servidores, observado, no mínimo, o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e na Resolução nº10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública – CEP;

II – Promoção da transparência ativa e do acesso à informação, observado no mínimo o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e na Resolução nº11, de 11 de dezembro de 2017, da CEP

III – Tratamento de conflito de interesses e nepotismo, observado no mínimo o disposto na Lei nº12.813, de 16 de maio de 2013, no Decreto nº7.203, de 4 de junho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 333, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, de 19 de setembro de 2013;

IV – Tratamento de denúncias, observado, no mínimo, o disposto na lei nº 13.460 de 26 junho de 2017, na Instrução Normativa Conjunta nº 1 da Corregedoria-Geral da União, e da Ouvidoria-Geral da União, de 24 de junho de 2014, e na Instrução Normativa nº1 da Ouvidoria-Geral da União, de 05 de novembro de 2014.

V – Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria, observado, no mínimo, o disposto na Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 junho de 2017, e da Instrução Normativa CGU nº8, de 06 dezembro 2017.

VI – Implementação de procedimento de responsabilização, observado, no mínimo, o disposto no decreto nº 5.480, de junho de 2005, na Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, na Portaria CGU nº 1.043, de 24 julho de 2007, e na Portaria CGU nº1.196, de 23 de maio de 2017.

PROCESSO OU FUNÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com apoio da Comissão de ética da UFRB

Ouvidoria da UFRB

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com apoio da Comissão de ética da UFRB

Ouvidoria da UFRB

Gabinete da Reitoria

Gabinete da Reitoria e Núcleo de Admissibilidade e Acompanhamento de Procedimentos Disciplinares

2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A UFRB, por meio da Portaria nº 425, de 07 de maio de 2019, designou a Coordenadoria de Orçamento e Desenvolvimento Institucional – CODIN, coordenação vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do seu Programa de Integridade.

Conforme a Portaria UFRB nº 425/2019, as principais competências da Unidade de Gestão da Integridade, são:

1

Coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

2

Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

3

Atuar na orientação e treinamento dos servidores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

4

Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

3. ATUALIZAÇÃO E AVANÇOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

Essa nova versão do Plano visa estabelecer as principais estruturas e medidas que integram os mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de ferramentas e medidas de gestão capazes de prevenir, detectar e remediar riscos para a integridade pública, possibilitando por estes meios, lidar com a imprevisibilidade e responder, com eficiência, a eventos que representem riscos aos objetivos organizacionais almejados pela instituição.

Nesta direção, a presente revisão consolida a integridade como princípio fundamental das decisões da instituição em suas mais diferentes instâncias para alcançar a missão institucional.

3.1 Avanços do Plano de Integridade

A constante evolução das técnicas e ferramentas de gestão buscam trazer para a sociedade as melhores práticas, transparência e eficácia na entrega de produtos e serviços. Na administração pública não é o contrário. A escassez de recursos e a evolução das necessidades da sociedade fazem com que os agentes públicos sejam desafiados a entregar serviços cada vez mais especializados, porém, como já foi dito, com recursos cada vez mais escassos. Nesse sentido, a UFRB tem trabalhado para equalizar suas demandas ao cenário atual. Para isso, algumas atividades foram desenvolvidas e buscam, a médio prazo, evoluir e otimizar alguns serviços prestados pela Instituição.

Alguns desses serviços têm relação direta com a integridade pública, podendo ser citado, por exemplo, a constituição, em 2020, do Grupo de Trabalho sobre a implantação da gestão de processos e de riscos. O resultado obtido do Grupo de Trabalho culminou na criação, já em 2021, da Comissão Permanente de Gestão de Processos, que tem por objetivo a análise, a identificação de riscos nos processos, o redesenho, o monitoramento e controle dos fluxos dos processos institucionais, visando à padronização, a simplificação e a contínua eficiência das rotinas de trabalho das unidades.

A Ouvidoria publicou, também em 2021, o [Manual de Procedimentos para Promoção do Acesso à Informação e Transparência Ativa da UFRB](#). Este documento tem por objetivo nortear as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão para a garantia do acesso à informação pública pela sociedade no âmbito da UFRB. Outro objetivo da Ouvidoria e que se encontra em fase de aprovação pelo Conselho Universitário é o seu Regimento Interno, documento que delimita a competência da unidade, bem como a sua atuação.

A PROPLAN criou uma página na web dedicada à Integridade Pública. Nela estão disponibilizadas informações acerca do Plano de Integridade da UFRB, bem como campanhas sobre Integridade Pública, promovidas pela CGU e adaptadas à realidade da Instituição. A referida página está disponibilizada em <https://www.ufrb.edu.br/proplan/integridade-publica>.

O Núcleo de Admissibilidade e Acompanhamento de Procedimentos Disciplinares – NUAADIS em parceria com a UGI realizounos meses de julho e agosto deste ano um ciclo de palestras com temas atinentes à Integridade.

14hs // Online // Quartas-feiras

Evento:

TEMAS **DISCIPLINARES** EM DESTAQUE

05/07 Assédio sexual: como identificar?

12/07 O que é moralidade administrativa?

19/07 Quebra de dedicação exclusiva.
Quando ocorre?

26/07 Quando a relação interpessoal torna-se
tema disciplinar?

02/08 Os impactos da LGPD na Administração pública
e na pesquisa acadêmica.

[Faça a sua inscrição e garanta o seu certificado](#)

Promoção:
NUAADIS

UFB
Universidade Federal do
Recôncavo de Bahia

4. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Nesta nova versão do Plano, iniciou-se a Gestão de Riscos para a Integridade. A princípio foram identificados os riscos e idealizadas as medidas de tratamento mais adequadas para os eventos da Comissão de ética, Gabinete da Reitoria/Auditoria, Ouvidoria, PROGEP e NUAADIS. A tabela abaixo apresenta estes riscos e medidas de tratamentos.

UNIDADE DE INTEGRIDADE	EVENTO DE RISCO	TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO/AÇÕES PREVENTIVAS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO	STATUS	PRAZO
COMISSÃO DE ÉTICA	Turnover de membros	MITIGAR	Buscar indicações de membros que tenham menor probabilidade de sair da composição da Comissão.	MÉDIA	PLANEJADO	O prazo surge a partir da demanda do evento de risco.
GABINETE DA REITORIA	Vazamento de Informações sensíveis	EVITAR	Conscientização dos servidores, controles de acesso à sala do Gabinete e ao e-mail da unidade, limite de acesso às informações apenas aos servidores que realmente precisam delas.	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	-
GABINETE DA REITORIA	Risco de reputação	MITIGAR	Processos transparentes de tomada de decisão, qualidade no atendimento prestado ao público interno e externo, controle interno para garantir a conformidade com a legislação e regulamentos.	ALTA	EM EXECUÇÃO	-
GABINETE DA REITORIA	Limitação da verificação do funcionamento dos controles internos devido ao fato de que a verificação só ocorre em ações de avaliações previamente planejadas no PAINT	ACEITAR	Atuar de forma preventiva incentivando a implementação da gestão com base em riscos, ação que a Auditoria Interna tem realizado por meio de capacitações de treinamento a algumas unidades administrativas e alguns Centros de Ensino com vistas a melhoria do fluxo de processos e implantação de controles internos fortes/ eficazes na busca de minimizar/ mitigar riscos.	ALTA	FASE INICIAL	5 anos

GABINETE DA REITORIA	Fragilidade no acompanhamento do cumprimento das recomendações de auditoria	EVITAR	Acompanhamento deixou de ser por planilha e passou a ser feito via sistema eAUD em 2021, nesse sistema a unidade recebe notificação por e-mail sobre o vencimento do prazo de atendimento da recomendação e atualiza as providências no próprio sistema.	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	3 anos
GABINETE DA REITORIA	Não atendimento das recomendações de auditoria	MITIGAR	Antes de gerar a recomendação há reunião de busca conjunta de soluções com vistas a emitir recomendações factíveis em que a própria unidade já sinaliza em plano de ação registrado em relatório de auditoria providências a serem tomadas com vistas a solucionar os problemas apontados no achado. Além disso, são encaminhadas periodicamente às unidades as recomendações pendentes de atendimento e a Auditoria Interna se dispõe a orientar quanto a meios e possibilidades de que a recomendações sejam atendidas.	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	3 anos
GABINETE DA REITORIA	Risco de conformidade	MITIGAR	Atualização sobre leis e regulamentos, capacitação da equipe, adoção de procedimentos internos padronizados	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	-
OUVIDORIA	Perda de prazo de resposta por ausência de informação da unidade respondente.	MITIGAR	Alertar o vencimento do prazo às unidades responsáveis; identificar as unidades administrativas que reincidem na perda do prazo de resposta. Enviar alerta de vencimento de prazo através do e-mail institucional; estabelecer, através do diálogo, um ambiente cooperativo que promova a transparência, publicidade e a qualidade da prestação do serviço de informação ao cidadão na UFRB.	BAIXA	EM EXECUÇÃO	Continuamente
OUVIDORIA	Negativa infundada de acesso à informação	MITIGAR	Verificar a adequabilidade da negativa de resposta e, quando necessário, orientar as unidades administrativas. Divulgar no site da Ouvidoria o manual de Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal disponibilizado pelo CGU. Divulgar conceitos importantes da LAI internamente.	BAIXA	EM EXECUÇÃO	Continuamente

OUVIDORIA	Divulgação indevida de dados pessoais	EVITAR	Analisar o texto e os anexos da solicitação de informação e da resposta da unidade visando garantir a proteção de dados pessoais sensíveis. Capacitação dos servidores da Ouvidoria quanto ao Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados.	BAIXA	EM EXECUÇÃO	Continuamente
OUVIDORIA	Descumprimento do rol mínimo de informações que devem ser divulgadas no menu Acesso à Informação do Portal da UFRB, conforme a Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012	EVITAR	Monitorar a publicação das informações do rol mínimo obrigatório de transparência ativa. Identificar as informações mínimas obrigatórias não disponibilizadas na área de acesso à informação do portal da UFRB, notificar a unidade responsável e estabelecer prazo para a publicação da(s) informação(ões).	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	09/2023
OUVIDORIA	Desatualização de informações que compõem o rol mínimo de transparência ativa e do Plano de Dados Abertos - PDA.	MITIGAR	Monitorar a atualização das informações do rol mínimo obrigatório de transparência ativa e do PDA. Identificar as informações desatualizadas disponíveis na área de acesso à informação do portal da UFRB, notificar a unidade responsável e estabelecer prazo para a atualização da(s) informação(ões).	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	12/2023
OUVIDORIA	Ausência de atualização de informações no Sistema de Transparência Ativa - STA, na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.	EVITAR	Manter as informações do Sistema de Transparência Ativa - STA atualizadas. A Autoridade de monitoramento da LAI deverá enviar relatório com a devolutiva das unidades administrativas notificadas ao Gestor (a) do SIC que procederá à atualização das informações no STA.	BAIXA	EM EXECUÇÃO	09/2023
OUVIDORIA	Morosidade no envio de respostas das solicitações de informações, ocasionando descumprimento de prazo legal, insatisfação do usuário e impacto negativo à imagem da instituição	MITIGAR	Sensibilização dos servidores. Identificar as unidades que reincidem na perda do prazo de resposta e estabelecer diálogo com vistas à mitigação do risco.	BAIXA	EM EXECUÇÃO	Continuamente
OUVIDORIA	Arquivamento indevido de denúncias devido a superficialidade na análise da autoria e materialidade dos fatos.	EVITAR	Capacitar os servidores da Ouvidoria para o tratamento adequado das manifestações e garantir que todos os servidores lotados na Ouvidoria realizem os cursos de certificação em ouvidoria disponibilizado pela CGU/ENAP.	BAIXA	FINALIZADO	-
OUVIDORIA	Identificação do denunciante no encaminhamento de manifestações	EVITAR	Prudência no tratamento da manifestação por parte dos servidores da Ouvidoria. Garantir que todos os servidores lotados na Ouvidoria realizem os cursos de certificação em ouvidoria disponibilizado pela CGU/ENAP.	BAIXA	FINALIZADO	-

NUAADIS	Ausência de escala de priorização	Evitar	Construção e implementação da escala de priorização	Média	Em execução	dez/23
NUAADIS	Nulidade de processos disciplinares por atos da comissão disciplinar relacionados à inobservância de critérios legais e regimentais.	Mitigar	Formação básica para membros de comissões, assessoramento das comissões pelo NUAADIS, produção de materiais didáticos.	Alta	Em execução	Constante, não tem como estipular prazo.
NUAADIS	Ausência de definição regulamentar dos fluxos.	Evitar	Produção de fluxos para cada ação realizada no setor	Média	FASE INICIAL	dez/24
NUAADIS	Falta de transparência	EVITAR	Divulgação do site da atividade correcional, atualização das informações sobre processos e penalidades aplicadas semestralmente.	ALTA	EM EXECUÇÃO	ago/23
NUAADIS	Descredibilização da Administração pública por prazo extenso entre entrega do relatório final e julgamento.	MITIGAR	Dialogar junto com a Autoridade Julgadora para a elaboração de uma escala de priorização para os julgamentos.	ALTA	PLANEJADO	jun/24
NUAADIS	Aumento da quantidade de processos para analisar em virtude de situações interpessoais de menor potencial ofensivo.	MITIGAR	Proposta de comitê para resolução consensual de conflitos interpessoais, regulamentação interna do TAC e incentivo à celebração de TACs	MÉDIA	EM EXECUÇÃO	dez/23
NUAADIS	Descumprimento dos prazos para registro no CGU-PAD e no E-PAD.	MITIGAR	Iniciar comissões no uso do E-pad e realizar o registro das fases do processo imediatamente.	ALTA	PLANEJADO	ago/23

PROGEP	Falha da identificação de ocorrência que se caracterizam como situações de conflito de interesses ou nepotismo na UFRB	MITIGAR	Criar normativos internos e comissão permanente para atuar na investigação e acompanhamento constante destas situações.	ALTA	PLANEJADO	06 meses
PROGEP	Atraso no atendimento de demanda de apuração de conflito de interesse ou nepotismo	MITIGAR	Capacitar equipe da PROGEP e servidores externos para atuação na investigação e análise de eventuais denúncias.	MÉDIA	PLANEJADO	06 meses
PROGEP	Incorrências por parte dos servidores e colaboradores da UFRB em situações de conflito de interesse ou nepotismo por desconhecimento ou desatualização das normas em vigor.	EVITAR	Desenvolver cursos online de curta duração orientado aos servidores.	BAIXA	PLANEJADO	06 meses

5. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

As atividades da Unidade de Gestão da Integridade contemplam o monitoramento contínuo do Plano de Integridade, incluindo ações de autoavaliação e ações de avaliação periódica realizadas pelos agentes externos envolvidos no processo de integridade.

O acompanhamento da execução e aderência do Plano de Integridade será concretizado por meio da realização de reuniões técnicas semestrais, visando analisar a relação entre o desejado e o real, desenvolvendo ações, por meio de planos, para corrigir os desvios e reconduzir o processo ao inicialmente previsto. As ações de monitoramento deverão basear-se em medidas de tratamento dos riscos à integridade, capacitação e fortalecimento das unidades de integridade da Instituição.

Segue abaixo a tabela de ações de monitoramento do Programa de Integridade da UFRB:

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Divulgação da atualização do Plano de Integridade	Gabinete da Reitoria	Após aprovação
Análise e acompanhamento dos riscos à integridade	Unidade de Gestão de Integridade e Unidades responsáveis pela Integridade	Semestral
Aplicação de questionário de avaliação à integridade	Unidade de Gestão de Integridade	Anual
Avaliação anual do Programa de Integridade da UFRB	Unidade de Gestão de Integridade	Anual

6. REFERÊNCIAS

Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018 - [Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União](#).

Estatuto da UFRB; - disponível em <https://ufrb.edu.br/soc/legislacao-3>

Regimento Geral da UFRB; - disponível em <https://ufrb.edu.br/soc/legislacao-3>

[Resolução nº 006/2019](#) – Dispõe sobre os Princípios e Diretrizes da Política de Gestão de Riscos e as atribuições e responsabilidades do Comitê Gestor de Governança, Riscos e Controles Internos da UFRB